

PORTARIA ENFAM N. 13 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Delegação de atribuição.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o inciso III do art. 13 da Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016 e o parágrafo único do art. 22 do Regimento Interno da Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral da Enfam, sem prejuízo de suas atribuições, a competência para determinar a baixa de autos para a realização de atos de diligência, com vistas a sanear eventual falha da solicitação de reconhecimento efetuada pela instituição formadora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA